

## **REGULAMENTO 13º CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTEBOL SUÍÇO/2010**

*(conforme publicado na página da Comissão de Esportes da OAB Estadual)*

### **I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Art. 1º - O Campeonato Estadual de Futebol Suíço da OAB/SC constitui-se em prática desportiva privativa dos advogados e estagiários regularmente inscritos na Seccional de Santa Catarina e obedecerá as determinações estabelecidas no presente regulamento, sendo coordenado por uma Comissão Estadual de Esportes com o intuito de promover a integração e confraternização da classe através do esporte-lazer.

Parágrafo Único – A participação dos Advogados e Estagiários no supracitado evento esportivo é espontânea, ficando isenta a OAB/SC de qualquer responsabilidade por eventuais danos que possam vir a sofrer em razão da sua decorrência.

Art. 2º - O Presidente da Comissão Estadual de Esportes será indicado pela Diretoria da OAB/SC, cabendo-lhe compor a sua diretoria nomeando o Vice-Presidente, o Secretário e o Coordenador Regional de Esportes de cada uma das 06 (seis) Regiões.

Parágrafo 1º – Ao Coordenador Regional de Esportes caberá, em conjunto com a Comissão Estadual de Esportes coordenar as ações de desporto nas respectivas Regiões:

**-REGIÃO I** compreende as subseções de São José, Palhoça, Biguaçu, além da própria sede da Seccional, Florianópolis;

**-REGIÃO II** compreende as subseções de Tijucas, Itajaí, Itapema, Navegantes, Balneário Camboriú, Brusque, Blumenau, Gaspar, Timbó, Indaial e Rio do Sul;

**-REGIÃO III** compreende as subseções de Joinville, Piçarras, Jaraguá do Sul, São Francisco do Sul, Canoinhas, Mafra, São Bento do Sul e Porto União;

**-REGIÃO IV** compreende as subseções de Lages, São Joaquim, Curitiba, Campos Novos, Videira, Fraiburgo e Caçador;

**-REGIÃO V** compreende as subseções de Chapecó, Xanxerê, Palmitos, São Miguel d'Oeste, Joaçaba e Concórdia;

**-REGIÃO VI** compreende as subseções de Criciúma, Tubarão, Araranguá, Laguna, Imbituba, Braço do Norte e Sombrio.

Parágrafo 2º – Compete ao Coordenador Regional de Esportes a nomeação dos membros da Comissão Disciplinar, no mínimo de 03 (três), a fim de dirimir dúvidas sobre o regulamento e aplicar penalidades disciplinares aos participantes do certame.

Parágrafo 3º - O Presidente da Comissão Estadual de Esportes, poderá nomear Comissões Disciplinares Temporárias, específicas para cada um dos Grupos das Fases Classificatórias e para os jogos das fases Semi-final e final.

Art. 3º - É assegurado às Subseções participação nas Sub-Comissões de Esportes que poderão ser compostas por membros indicados pelas Subseções da OAB/SC agrupadas na respectiva Região, em idêntica proporção, exceto na hipótese de sua voluntária omissão.

Art. 4º - As Sub-Comissões de Esportes terão a incumbência de auxiliar a Comissão Estadual de Esportes na promoção e organização de eventos esportivos, bem como incentivar e propiciar a participação das Advogadas e Estagiárias.

## **II – DAS INSCRIÇÕES.**

Art. 5º – Poderão ser inscritos advogados e estagiários, devidamente registrados na OAB/SC e que não estejam cumprindo penalidade disciplinar.

Art. 6º - É facultado a cada Subseção da OAB/SC formar mais de uma equipe.

Parágrafo 1º - A Subseção que não tiver condições de formar uma equipe poderá associar-se a outra Subseção da mesma Região.

Parágrafo 2º - É proibido inscrever advogados ou estagiários inscritos em Subseções que não abrange a sua Região, independente da fase da competição.

Art. 7º - É vedada a participação de atleta por mais de uma equipe, sendo ou não da mesma Subseção.

Parágrafo 1º - Estando o atleta inscrito em mais de uma equipe, considera-se sua primeira participação no campeonato, a primeira partida realizada por uma das equipes em que ele está inscrito.

Art. 8º - As equipes poderão inscrever até 25 (vinte e cinco) atletas, dos quais apenas 02 (dois) poderão ser estagiários.

Parágrafo 1º - É vedada a substituição de inscrição de atleta, independentemente do motivo.

Parágrafo 2º - As equipes poderão, a qualquer tempo, proceder inscrições ou inclusões de novos atletas até que se complete o número máximo previsto, na hipótese de não ter sido atingido quando da inscrição, desde que os novos inscritos não tenham participado de nenhum jogo válido pelo certame defendendo outra equipe inscrita.

Parágrafo 3º - A ficha de Inscrição é padronizada e considerada parte integrante deste regulamento, devendo nela constar os nomes completos, registro na OAB/SC e e-mail de cada atleta, o representante da equipe, telefone e e-mail, para fins de comunicações oficiais e a informação de que os inscritos assumirão inteira responsabilidade por sua participação no evento.

Parágrafo 4º - A Ficha de Inscrição deverá ser encaminhada à Comissão Estadual de Esporte pelo e-mail [comissoes@oab-sc.org.br](mailto:comissoes@oab-sc.org.br) até o dia 10/Setembro/2010.

### **III – DA FORMA DE DISPUTA.**

Art. 9º - O 13º Campeonato Estadual de Futebol Suíço da OAB/SC, será disputado pelo Processo do Rodízio em Grupo c/c o Processo Eliminatório sob a forma de confronto direto cruzado.

Parágrafo Único – Os inscritos serão distribuídos em grupos, pelos critérios de designação, sorteio e misto, onde todos jogarão entre si no mesmo grupo, com exceção dos jogos da fase semi-final e da fase final, que será disputada em confronto direto cruzado.

Art. 10º - A composição dos grupos nas fases classificatórias, sempre que possível, serão formados por equipes da mesma região, classificando-se as duas melhores equipes de cada grupo para a fase seguinte da competição.

Art. 11º - Inscreveram-se para o Campeonato Estadual de Futebol Suíço-2010, em cada região, as seguintes equipes:

#### **REGIÃO I**

(Florianópolis/São José/Palhoça-Biguacu):

#### **REGIÃO II**

(Itajaí/Balneário Camburiú/Brusque/Blumenau/Gaspar/Timbó/Indaial/Rio do Sul/Navegantes/Itapema/Tijucas):

#### **REGIÃO III**

(Joinville/Piçarras/Jaraguá do Sul/São Francisco do Sul/Canoinhas/Mafra/São Bento do Sul/Porto União):

#### **REGIÃO IV**

(Lages/São Joaquim/Curitiba/Campos Novos/Videira/Fraiburgo/Caçador):

#### **REGIÃO V**

(Chapecó/Xanxerê/Palmitos/São Miguel D' Oeste/Joaçaba/Concórdia).

#### **REGIÃO VI**

(Criciúma/Tubarão/Araranguá/Laguna/Imbituba/Sombrio/Braço do Norte)

Art. 12º - O campeonato será desenvolvido em 04 (quatro) fases:

1ª Fase de Classificação, que será realizada no dia 11 ou 18 de setembro;

2ª Fase de Classificação, que será realizada no dia 16 ou 23 de outubro;

3ª Fase de Classificação, que será realizada no dia 06 ou 20 de novembro;

4ª Fase Semi-Final e Final, que será realizada no dia 04 ou 11 de dezembro.

Art. 13º – A **1ª Fase Classificatória**, será composta por ..... grupos, sendo os grupos ....., com ..... equipes cada um e os grupos ..... com ..... equipes cada um, sendo constituídos pelas seguintes equipes:

**Grupo 1 –**

**Grupo 2 –**

**Grupo 3 –**

**Grupo 4 –**

**Grupo 5 –**

**Grupo 6** – A ser definido após o término das inscrições

**Grupo 7** –

**Grupo 8** –

Art. 14º - A **2ª Fase Classificatória**, será composta por .... grupos, com .... equipes cada um, que serão constituídos pelas seguintes equipes:

**Grupo 09** -

**Grupo 10** -

**Grupo 11** -

**Grupo 12** -

A ser definido após o término das inscrições.

Art. 15º - A **3ª Fase Classificatória**, será composta por .... grupos, com .... equipes cada um, que serão constituídos pelas seguintes equipes:

**Grupo 13** -

**Grupo 14** -

A ser definido após o término das inscrições.

Art. 16º - A **4ª Fase Semi-Final e Final** será composta por 04 equipes, que jogarão em confronto direito cruzado, cujos jogos serão compostos da seguinte forma:

**Fase Semi-Final:** Jogo 1:

Jogo 2:

**Fase Final:** Venc. 1º Jogo x Venc. 2º Jogo (1º e 2º Lugar)

Perd. 1º Jogo x Perd. 2º Jogo (3º e 4º Lugar)

Art. 17º – A composição dos grupos de cada fase do campeonato, as datas de realização dos jogos e demais regras estabelecidas no presente regulamento, foram estabelecidas pela Comissão Estadual de Esporte.

Art. 18º. O cancelamento dos jogos programados somente se dará no local e horário da sua realização, mediante relatório fundamentado do árbitro ou por comunicado prévio da própria Comissão Organizadora, a quem competirá indicar nova data para sua realização, respeitando-se o calendário proposto, com a remessa da disputa para a primeira data disponível.

Art. 19º. As fases regionais serão desenvolvidas pelo respectivo Coordenador de Esportes daquela subseção onde serão realizados os jogos, sob a coordenação do Representante da Comissão Estadual de Esporte pertencente aquela região, competindo a este último encaminhar, imediatamente após o término da realização dos jogos de cada grupo, à CESP/OAB/SC, por e-mail [comissoes@oab-sc.org.br](mailto:comissoes@oab-sc.org.br) o respectivo relatório técnico, indicando as equipes classificadas em .... e ..... lugar de cada grupo.

Art. 20º - Serão oferecidos troféus aos colocados em 1º, 2º, 3º e 4º lugar e respectivas medalhas, bem como ao artilheiro e o goleiro menos vazado, adotando-se para fins de sua apuração apenas os jogos da fase semi-final e final, à exceção de disputas de pênaltis.

#### **IV – DAS REGRAS DE JOGO.**

Art. 21º – É obrigatório no início da partida os atletas de cada equipe se apresentem ao mesário do jogo, munidos da Cédula Profissional da OAB/SC, a fim de se proceder a conferência e a assinatura na súmula, sendo ela insubstituível por outro documento para a participação no certame.

Art. 22º - Todas as partidas serão disputadas com 02 tempos, de 20 (vinte) minutos cada, com 05 minutos de intervalo.

Parágrafo 1º – Haverá um intervalo de 10 (dez) minutos entre as partidas nas fases classificatórias e de 15 (quinze) minutos entre as partidas da fase semi-final e final.

Art. 23º - As vitórias valerão 03 (três) pontos e os empates 01 (um) ponto.

Parágrafo 1º - Havendo empate nos jogos da fase semi-final e final, o critério de desempate a ser adotado para definir o vencedor do jogo será por cobrança de 03 (três) penalidades máximas alternadas e persistindo o empate, haverá a cobrança de 01 (uma) penalidade alternada até que se conheça o vencedor.

Art. 24º - A classificação da equipe no grupo será estabelecida pelos pontos obtidos e havendo empate em pontos, o critério de desempate será: a) maior número de vitórias; b) confronto direto; c) saldo de gols; d) maior número de gols pró; e) sorteio.

Parágrafo único – O critério de desempate “confronto direto” estabelecido na letra “b” do artigo anterior, aplica-se somente quando houver empate entre duas equipes. Havendo empate entre três ou mais equipes, passa-se para o critério da letra “c”, “saldo de gols”.

Art. 25º - Cada equipe jogará, no máximo com oito (08) e no mínimo com seis (06) atletas em campo, neste não se computando o atleta que estiver cumprindo expulsão temporária por cartão azul.

Art. 26º - Haverá uma tolerância de até 15 (quinze) minutos além do horário previsto para o início da primeira partida programada para o grupo, após o que, na ausência de uma das equipes ou número inferior ao mínimo exigido de atletas, será declarado o W x O contra a equipe infratora, sua derrota pelo placar de 1x0 e eliminação da competição.

Art. 27º - Ocorrendo, por qualquer motivo, após iniciado o jogo, a hipótese de uma equipe ficar com 05 (cinco) ou menos atletas em campo, será considerado o placar verificado no momento da interrupção, ocasião em que o árbitro dará

por encerrada a partida, observado, no entanto, a exceção do caput deste artigo.

Parágrafo 1º - Se na hipótese do artigo anterior, no momento da interrupção o placar apresentar empate ou estiver favorável à equipe que a motivou, será esta considerada perdedora por 1x0, desconsiderando-se os gols assinalados.

Art. 28º - Não haverá limite de substituições durante a partida, sendo inclusive permitido ao atleta substituído retornar ao jogo quantas vezes for necessário.

Art. 29º - Não haverá impedimento e as cobranças serão sempre indiretas, com exceção dos escanteios e penalidades máximas.

Parágrafo 1º - A reposição da bola em jogo, quando a mesma sair pelas linhas de fundo do campo (tiro de meta), deverá ser obrigatoriamente feito pelo goleiro, utilizando as mãos.

Parágrafo 2º - Nas cobranças de falta e escanteios, deverá ser mantida uma distância de quatro metros entre a bola e adversário.

Parágrafo 3º - Não haverá tiro livre direto, devendo todas as faltas ser cobradas em 02 (dois) toques, exceto os escanteios e a penalidade máxima (pênalti) que serão executados livremente pelo cobrador após autorizado pelo árbitro.

Art. 30º - O goleiro não poderá defender com as mãos as bolas recuadas com os pés, bem como aquelas provenientes da cobrança de laterais, efetuadas pelos seus companheiros de equipe.

Art. 31º - As equipes deverão jogar devidamente uniformizadas, com camisas numeradas, calções e meias, inclusive, calçado apropriado, sendo vedado o uso de chuteiras próprias de futebol de campo.

Art. 32º - Serão aceitos dentro dos limites do alambrado da praça de desportos onde se realizarão os jogos, somente os atletas inscritos das equipes que estiverem disputando a partida em curso, os árbitros e mesários devidamente uniformizados e ainda, 01 (um) treinador por equipe e os reservas de cada equipe, devendo estes, para ali permanecer, estarem uniformizados por inteiro.

Art. 33º - A equipe que desistir ou abandonar a competição terá desconsideradas todas as suas partidas realizadas, impondo-se derrota por 1x0, inclusive, para os jogos ainda não disputados, não se computando os gols marcados e sofridos.

Art. 34º - Em todos os jogos será preenchida a respectiva súmula, conforme modelo aprovado pela OAB/SC, que será assinada por todos os atletas e pelo árbitro, em 03 (três) vias.

Parágrafo 1º - Deverão constar na súmula o cartão vermelho aplicados aos atletas e demais ocorrências disciplinares que mereçam registro.

## **V – DAS PENALIDADES.**

Art. 35º - Todos os participantes deverão respeitar os princípios disciplinares estabelecidos neste regulamento, tendo como finalidade a competição, a promoção e o conagraçamento entre os Advogados através do esporte.

Art. 36º - Considerar-se-ão passíveis de punição a ser aplicada pela Comissão Disciplinar, todos os atos atentatórios à moral desportiva que venham a ser praticados pelos participantes do certame.

Parágrafo 1º - As penalidades poderão ser desde a suspensão pura e simples até a exclusão da competição, dependendo da gravidade, devendo ser cumpridas pessoal e individualmente pelo atleta apenado na mesma competição ou na sua impossibilidade na competição seguinte da qual venha a ser inscrito, sem prejuízo da comunicação ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SC.

Art. 37º - O cartão amarelo serve de advertência, o cartão azul, suspensão por 03 (três) minutos, não podendo retornar a partida, contudo passado esse tempo, poderá ser substituído por outro jogador, após autorização do árbitro, e o cartão vermelho, expulsão.

Parágrafo 1º - O atleta expulso em virtude do cartão vermelho fica automaticamente suspenso para o próximo jogo, sem prejuízo de sofrer outras sanções impostas pela Comissão Disciplinar.

Parágrafo 2º - Se a equipe jogar com o atleta expulso na partida imediata a sua expulsão, se vencer, será declarada perdedora por 1 x 0, desconsiderando-se ainda, os cartões disciplinares aplicados à equipe declarada vencedora.

Parágrafo 3º - Os cartões disciplinares não se acumulam de uma fase para outra, com exceção do cartão vermelho, se recebido no último jogo da fase anterior.

Art. 38º – Infração tentada é aquela que não se consumou, independentemente da vontade do infrator, mesmo se por intervenção de terceiros, punindo-se a tentativa com a pena correspondente ao tipo infringido, reduzida à metade.

Art. 39º - A equipe que jogar com atleta que transgride o artigo 5º, ou o § 2º do art. 6º, ou o art.7º, deste regulamento, será eliminada da competição; sendo desconsideradas todas as suas partidas realizadas, impondo-se derrota por 1x0, inclusive, para os jogos ainda não realizados, não se computando os gols marcados e sofridos.

Art. 40º - Agindo a equipe com deslealdade durante a competição, retardando-lhe o andamento através de propositadas interrupções, será advertida, na reincidência suspensão de 01 (um) jogo.

Art. 41º - O atleta ou membro da equipe que usar de violência, agredir física ou moralmente companheiro, adversário, membros da OAB/SC, convidados,

torcedores, funcionários, árbitro e auxiliares, durante a competição lhe será aplicado suspensão de 02 (dois) a 04 (quatro) jogos, sem embargo, da aplicação do art. 33, § 1º, parte final.

Art. 42º – Reclamar por gestos ou palavras antidesportivas contra as decisões da arbitragem, será advertido e na reincidência poderá, a critério do árbitro, ser expulso do jogo.

## **VI – DA IMPUGNAÇÃO DE PARTIDA.**

Art. 43º – O prazo para impugnação de partida será até o término das disputas do dia e será decidido em única instância pela Comissão Disciplinar, composta por 04 membros titulares, indicados pelas equipes que compõem o grupo, sendo nomeados pelo representante da Comissão Estadual de Esportes daquela região, devendo este presidir os trabalhos, podendo ser substituído pelo Coordenador de Esportes da Subseção Sede, na hipótese de impedimento daquele.

Parágrafo Único – Na hipótese dos representantes das equipes não indicarem os membros para compor a Comissão Disciplinar prevista no caput deste artigo, os mesmos serão indicados pelo representante da Comissão Estadual de Esportes.

Art. 44º - A denúncia de participação de atleta, que transgride o artigo 5º, ou § 2º do art. 6º, ou o art. 7º, deste regulamento, poderá ser oferecida a qualquer tempo, por qualquer inscrito, desde que antes de encerrada a respectiva fase do certame.

Art. 45º - Os casos omissos relacionados à organização e prática das disputas serão resolvidos pela Comissão Estadual de Esportes e pelas Sub-Comissões de Esportes, no que lhes for diretamente afeto, cabendo os aspectos disciplinares serem apreciados pela Comissão Disciplinar.

Art. 46º - Este regulamento foi aprovado pela Comissão Estadual de Esportes, em reunião realizada no dia 18 de junho de 2010, entrando em vigor imediatamente, revogando-se as disposições em contrário.

COMISSÃO ESTADUAL DE ESPORTES DA OAB/SC.  
Presidente Matias Inácio Battisti

## **Comissão Estadual de Esportes.**

### **Presidente**

Matias Inácio Battisti – OAB/SC 10.444 [matiasbattisti@bol.com.br](mailto:matiasbattisti@bol.com.br)

### **Vice- Presidente**

Adriano Gayer – OAB/SC 9.367 [drgayer@matrix.com.br](mailto:drgayer@matrix.com.br)  
(48) 3223-2576 / 9958-3067)

### **Secretário**

Fábio Teixeira de Lima – OAB/SC 13.398 [fabiotdelima@hotmail.com](mailto:fabiotdelima@hotmail.com)  
(48) 3223-6064 / 9992-7028

## **Membros e Representantes das Regiões**

### **Região I**

Maurício Callado Fagundes - OAB/SC 10.407  
[mauriciocfagundes@ibest.com.br](mailto:mauriciocfagundes@ibest.com.br) (48) 3322-1578 / 9971-4653

### **Região II**

Domingos Macário Raimundo Junior - OAB/SC 14.968  
[domingosraimundo@gmail.com](mailto:domingosraimundo@gmail.com) (47) 3341-6000 / 9952-8923

### **Região III**

Dario L. Salles Moreira OAB/SC 13.508 [dariomoreira.adv@gmail.com](mailto:dariomoreira.adv@gmail.com)  
(47) 3028-4419 / 9964-8433

### **Região IV**

Marcos Ronei de Oliveira OAB/SC 12.209 [marcosronei\\_11@hotmail.com](mailto:marcosronei_11@hotmail.com)  
(49) 3222-6661 / 9992-0467

### **Região V**

Éderson Cezar Vendrame – OAB/SC 20.924 [eder@concordia.psi.br](mailto:eder@concordia.psi.br)  
(49) 3442-1057 / 8809-2128

### **Região VI**

Ramon Joaquim Mattos - OAB/SC 17.174 [ramon.mattos@contato.net](mailto:ramon.mattos@contato.net)  
(48) 3524-6321 / 9995-1670